

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO  
CONTÍNUA PARA O FORNECIMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO  
MENSAL DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE  
ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO DE  
ACORDO COM A LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2023.**

O Conselho REGIONAL de Psicologia - 13ª REGIÃO - CRP-13, autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede à Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB, CNPJ Nº 00.860.543/0001-89, neste ato representado por sua Conselheira-Presidente **ALCIRA DE LOURDES TEOTONIO CAVALCANTI**, CRP-13/4452, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n.º 1483728 SSP/PB, e do CPF n.º. 951.274.374-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A** inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0001-56, neste ato representado pela Sra. **GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade Nº 27.0575285-SSP/SP, e do CPF: 257.716.538-29 – Carteira OAB 234409-SP, a seguir denominado **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas tendo em vista o contido no processo licitatório nº 001/2023 aditam o Contrato em epígrafe para prorrogação da vigência e alterações das cláusulas terceira(3.1) e quarta(4.3), mantida as demais Cláusulas e Condições do instrumento celebrado em 18 de outubro de 2023, Os quais se obrigam a seguir de acordo com o Pregão Presencial de nº 001/2023 e com fundamento na Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, para os fins que especifica e nos termos das cláusulas e condições abaixo.

**Cláusula Terceira 3.1 – Do Valor e da Forma de Pagamento.**

O valor total do presente CONTRATO passa a ser de R\$ 113.034,48 (cento e treze mil e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para execução de todos os serviços especificados na cláusula 1 (um), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas.

**Cláusula Quarta 4.3 – Da Execução, da Vigência e do Reajuste.**

---

**SEDE:** Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350  
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

**Subsede:** Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450- Estação Velha- Centro Jurídico Ronaldo de Carvalho de Lima,  
SL. 1410Campina Grande/PB  
CEP 58410-050- Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

www.crp13.org.br





O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses de 19 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2025 contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento congênere pelas partes, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 19 de outubro de 2024.

**Alcira de Lourdes Teotonio Cavalcanti**  
Conselho Regional de Psicologia 13ª Região  
Contratante

**Giovana Vieira Alves**  
Pluxee Benefícios Brasil S.A  
Contratado

Testemunhas:

Nome:

Endereço:

CPF:

**Mônica D. Bandeira**  
Coordenadora Geral  
Conselho Regional  
de Psicologia - CRP 13

Nome:

Endereço:

CPF:

**Gerciane Maria Pereira Cunha**  
Analista de Mercado Público  
RG: 28.498.305-6

---

**SEDE:** Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350  
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

**Subsede:** Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450- Estação Velha- Centro Jurídico Ronaldo de Carvalho de Lima,  
SL. 1410Campina Grande/PB  
CEP 58410-050- Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

www.crp13.org.br

